



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 084, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Revoga dispositivo do Decreto nº 049, de 30 de maio de 2018.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência administrativa em revogar o artigo 7º do Decreto nº 049/2018, que dispõe sobre a redução do horário de expediente nas Secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica revogado o artigo 7º, do Decreto nº 049, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a redução do horário de expediente nas Secretarias Municipais, retornando todos os setores da Administração a funcionarem em seu horário normal.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor no dia 07 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 05 de novembro de 2018.


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal